



DIÁRIO OFICIAL

Lamim, 31 de maio de 2022

Art.3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lamim-MG, 26 de maio de 2022.

João Odeon de Arruda
 Prefeito Municipal Interino

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1
LICITAÇÃO.....	1
LEI MUNICIPAL Nº. 49, DE 26 DE MAIO DE 2022	1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE LAMIM - MG, torna público e comunica a SUSPENSÃO DA LICITAÇÃO referente ao Pregão Presencial nº 25/2022, Processo Licitatório nº 43/2022, objeto: Registro de Preços para contratação de pessoa física ou jurídica para locação de roçadeira, incluindo custos de abastecimento, manutenção e operador, para limpeza das estradas vicinais do Município. A suspensão se dá por motivos de força maior. Será procedido redesignação de data posterior para a realização do certame, respeitados os prazos legais, publicado por meio dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Maiores informações poderão ser obtidas na Seção de Licitação e Compras da Prefeitura Municipal, situada na Praça Divino Espírito Santo, 06, Centro, Lamim/MG, telefone (31) 3754-1130, e-mail: licitacao@lamim.mg.gov.br. Lamim/MG, 31 de maio de 2022. Bruna de Assis Reis - Pregoeira Municipal.

LEI MUNICIPAL Nº. 49, DE 26 DE MAIO DE 2022

EMENTA: DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA QUE MENCIONA.

Faço saber que o Povo de Lamim, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º. Fica denominada de Rua Doracy Nogueira de Assis Reis, a via pública urbana que se inicia na esquina da casa do Sr. Doracy Eustáquio Nogueira Reis até o fundo da casa do Sr. Leandro Geraldo Reis Rodrigo, conforme levantamento planimétrico do logradouro público, que faz parte integrante deste projeto de lei.

Art.2º. O Poder Executivo procederá a identificação do logradouro público a que se refere esta lei, afixando no local placa de identificação da rua mencionada.